

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III  
FUNÇÃO: DESIGNER GRÁFICO  
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 098/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assessor Técnico III**, função **Designer Gráfico** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**Os candidatos, citados em negrito**, deverão comparecer presencialmente no endereço **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 13/05/2022 às 09h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 098/2021.

Caso os candidatos não consigam providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail [recrutamentoeselecao@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sescgo.com.br) **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 098/2021 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	<b>Raquel Ferreira de Souza Braga</b>
2º	<b>Jader de Melo Oliveira</b>
3º	Juliano Rodrigues
4º	Arthur Araujo Faria
5º	Flora Carolina Fernandes do Nascimento Linhares Camargo
6º	Isabela Ruffino
7º	Ingrid Costa Moreira
8º	Leonardo Ribeiro de Melo
9º	Jessica Loumine

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.